



000343

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8403, DE 12 DE Dezembro DE 1976

Dispõe sobre outorga de permissão de serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o contrato que outorgou concessão de serviço público de transporte coletivo, celebrado entre a Prefeitura e a empresa ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltda., será extinto em 18/12/96, prazo consagrado na lei que a autorizou e no referido ajuste;

que o art. 42 e seu § 1º da Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 não admitem que se cogite a hipótese de prorrogação contratual;

que os princípios que regem a atuação da Administração Pública, em especial, os da moralidade administrativa, da legalidade e da impessoalidade, a exemplo do contexto da Lei Federal 8.987/95, impõem a realização de novo certame licitatório;

que não haveria tempo hábil à realização do correspondente certame ainda esse ano diante da não edição de lei municipal específica;

que não seria propícia a edição de lei municipal específica e a realização de certame licitatório em ano de eleições municipais;

que não estariam legitimados a definir os parâmetros de um contrato de vital importância para a Comunidade, um Executivo e um Legislativo em final de mandato;

que a nova outorga de concessão afetará cerca de dois mandatos e meio futuros, inclusive atravessando o milênio;

que a expiração do prazo de vigência do contrato sem prorrogação opera de pleno direito a sua extinção, já que num contrato de concessão de serviço público, o prazo é de eficácia do negócio jurídico avençado;



000344

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

que o instituto da permissão, doutrinária e historicamente, há que ser entendido como ato unilateral, revestido de precariedade e revogabilidade;

que a adoção das medidas estabelecidas neste Decreto objetiva o resguardo dos altos interesses da Comunidade,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica outorgada permissão de serviço público de transporte coletivo à empresa ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltda, a contar de 19/12/96, até que o novo outorgado, eleito mediante regular certame licitatório assuma efetivamente suas atividades, após a formalização da licitação e da nova contratação.

ARTIGO 2º - Durante o prazo de execução dos serviços objeto de permissão pelo presente decreto deverão ser observadas todas as condições que atendam satisfatoriamente às necessidades dos usuários.

ARTIGO 3º - A permissão de serviço público de que trata o presente decreto é outorgada em caráter precário.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Dezembro de 1996, 3529 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3579 da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 12 de Dezembro de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO